PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 034
PROJETO DE LEI 034/90
AUTORIA Geraldino Festi R.

Publicado no Jornal do noite - 27/07/90 Edição nº 1.426.

L E I Nº 028/90

Súmula: Denomina de GERSON FERREIRA CHAGAS, o Ginásio de Esportes construído no Distrito de Pirapó, neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica denominado de GERSON FERREIRA CHAGAS, o Ginásio de Esportes construído no Distrito de Pirapó, neste Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 11 dias do mês de Julho de 1990.

JOSÉ DOMINGOS SCARPELLINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEUCI
Secretário de Administração